

							
legislação	consultoria	assessoria	informativos	treinamento	auditoria	pesquisa	qualidade

Relatório Trabalhista

Trabalhista
Previdência Social
FGTS
Imposto de Renda - PF
Segurança e Saúde do Trabalhador
Legislação
Recursos Humanos
Departamento Pessoal
Salários
Dados Econômicos

Para fazer a sua assinatura, entre no site www.sato.adm.br

Todos os direitos reservados

Todo o conteúdo deste arquivo é de propriedade de V. T. Sato (Sato Consultoria). É destinado somente para uso pessoal e não-comercial. É proibido modificar, licenciar, criar trabalhos derivados, transferir ou vender qualquer informação, sem autorização por escrito do autor. Permite-se a reprodução, divulgação e distribuição, mantendo-se o texto original, desde que seja citado a fonte, mencionando o seguinte termo: "fonte: sato consultoria - www.sato.adm.br"

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO DEPTO. PESSOAL/RH PARA NOVEMBRO/88DIA 03 - PIS - ABONO/RENDIMENTOS

De 03/11 até 09/12/88, é o prazo para saque do Abono ou Rendimentos do PIS, junto ao Banco (onde fôra cadastrado), aos empregados nascidos no período de 01 à 15 de outubro.

DIA 08 - PIS - ABONO/RENDIMENTOS

De 08/11 até 09/12/88, é o prazo para saque de Abono ou Rendimentos do PIS, junto ao Banco (onde fôra cadastrado), aos empregados nascidos no período de 16 à 31 de outubro.

DIA 08 - CADASTRO DE EMPREGADOS - ENTREGA NO CORREIO

A empresa que optou (ou poderá optar) por entregar o Cadastro de Empregados (admitidos e demitidos) referente o mês de outubro/88, até esta data, fica desobrigado de entregar a 1ª / via da CD (Comunicação de Dispensa - Seguro Desemprego) no Correio, até o 5º dia útil, após a dispensa do empregado.

Obs.: O referido prazo, destina-se aos municípios que mantiveram o dia 02, como feriado de finados. Para municípios que anteciparam para o dia 31/10/88, o feriado de finados, deve-se, a empresa, entregar o respectivo cadastro no dia 07, 2ª feira.

DIA 10 - IRRF/ASSALARIADOS E OUTROS - RECOLHIMENTO

Até esta data, deverá ser recolhido junto ao Banco, o IRRF de assalariados, autônomos (sem vínculo empregatício), pro-labore, fretes e carretos, etc., com rendimento creditado ou pago no mês de outubro/88, inclusive pagamento de férias.

Alteração do prazo de recolhimento, dada pela Instrução Normativa da Receita Federal, de 29/07/88, no seu item 1.2:

" O recolhimento será efetuado até o dia 10 do mês seguinte ao da ocorrência do fato gerador, quando o pagamento ou crédito for efetuado no próprio mês a que se referir o rendimento ou em que o serviço for realizado ou prestado, no caso de rendimentos do trabalho assalariado e da prestação de serviços sem vínculo empregatício, inclusive empreitadas de obras e fretes e carretos, percebidos por PF. "

DIA 10 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS EMPREGADOS

Conforme a cláusula 31ª da Convenção Coletiva dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Elétricas da Região do ABC, as empresas que não efetuam o pagamento dos salários e adiantamentos de salários em moeda corrente, deverão / proporcionar aos empregados, nos dias de pagamento, tempo hábil para recebimento no Banco, dentro da jornada de trabalho, desde que coincidente com o horário bancário, excluindo-se os horários de refeição.

DIA 10 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS EMPREGADOS

Ainda, a cláusula 67ª, da Convenção Coletiva dos Trabalhadores estipula uma multa diária revertida ao empregado, em caso de atraso de pagamento, obedecido o seguinte critério:

- a) 10% do maior Valor de Referência, quando a obrigação for satisfeita independentemente de medida judicial, sendo então / pagos concomitantemente, o principal e a respectiva multa.
- b) 20% do maior Valor de Referência, de que trata a Lei número 6.205/75, quando a obrigação for satisfeita através de medida judicial.

Obs.: Essas multas ficam limitadas a 2 Salários Nominais do empregado.

DIA 10 - MENSALIDADE DOS SÓCIOS DO SINDICATO - RECOLHIMENTO

As empresas de S. B. Campo, Diadema e S. C. do Sul, deverão recolher até esta data, a retenção da mensalidade dos sócios do Sindicato, efetuado na folha de Pagamento de outubro/88.

DIA 10 - CIESP - INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

As empresas de Santo André, Mauá, Rib. Pires e R. G. da Serra, deverão informar (facultativo) até esta data à CIESP - Delegacia Regional de Santo André, por carta ou telefone, os seguintes dados: número total de empregados, admissões e demissões, relativo ao mês de outubro/88, para fins estatísticos.

Endereço: CIESP - Santo André - Av. Portugal, 397 - 10º andar -
cj. 1.002 - CEP 09040 - fone: 444-2709.

DIA 14 - COPIA DA ATA DE REUNIÃO DA CIPA - SINDICATO

Até esta data, deverá ser entregue ao Sindicato dos Metalúrgicos da região do ABC, a Cópia da Ata de Reunião da CIPA, referente ao mês de outubro/88.

DIA 14 - CADASTRO DE EMPREGADOS - ENTREGA NO CORREIO

A empresa que não optou pela entrega no dia 08/11/88, deverá fazer a entrega da 1ª via, do Cadastro, ao Correio, até esta data, bem como todas as CD's até o 5º dia útil, após a dispensa de cada empregado.

DIA 14 - DCTF - ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU BANCO

Até esta data, deverá ser entregue na Receita Federal ou no Banco autorizado, a DCTF (Declaração de Contribuições e Tributos Federais) devidamente preenchida, com a discriminação de todos os recolhimentos do IRRF ocorridos no mês de outubro/88, por códigos de recolhimento, tais como: 561-01 (empregados); 561-03 / (pro-labore); 0588 (autônomos em geral); etc.

Obs.: De acordo com a Instrução Normativa nº 111, de 27/07/88, da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 29/07/88, o documento DCTF poderá alternativamente ser entregue em qualquer agência bancária autorizada, situada na jurisdição da empresa, ou na própria Delegacia da Receita Federal.

DIA 16 - IAPAS (DARP e CARNÊ) - RECOLHIMENTO

A guia de recolhimento do IAPAS de empregados (DARP) e Carnê de contribuição de Sócios, Autônomos, Domésticos, Estudantes, etc. deverão ser recolhidos até esta data.

Obs.: O referido prazo, destina-se aos municípios que mantiveram o dia 02, como feriado de finados. Para municípios q. anteciparam para o dia 31/10/88, o feriado de finados, a empresa deverá recolhe-lo até o dia 14, 2ª feira.

DIA 17 - PIS - ABONO/RENDIMENTOS

De 17/11 até 23/12/88, é o prazo para saque do Abono ou Rendimentos do PIS, junto ao Banco (onde fôra cadastrado), aos empregados nascidos no período de 01 à 15 de novembro.

DIA 17 - PASEP - ABONO/RENDIMENTOS

De 17/11 até 28/11/88, é o prazo para saque do Abono ou Rendimentos do PASEP, junto ao Banco (onde fôra cadastrado) aos empregados com cadastro do PASEP, final 4.

DIA 18 - IRRF/ASSALARIADOS E OUTROS - RECOLHIMENTO

Até esta data, deverá ser recolhido junto ao Banco, o IRRF de assalariados, autônomos (sem vínculo empregatício), pro-labore, fretes e carretos, etc., com rendimento pago ou creditado na 1ª quinzena de novembro/88, inclusive pagamentos de férias.

Obs.: Alteração dada, nos prazos de recolhimento do IRRF, pela Instrução Normativa, da Receita Federal, de 29/07/88. LEMBRE-SE que o fato gerador do IR é tomado pelo " crédito ou pagamento ", pelo que acontecer primeiro.

Ex.: fôlha pagamento de outubro/88 = fato gerador / no dia 31/10/88 (crédito).

Portanto, nesse exemplo, o recolhimento deverá ser efetuado até o dia 10/11/88.

DIA 18 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - RECOLHIMENTO

Até esta data, todas as empresas metalúrgicas da região do ABC, exceto S. B. Campo, deverão recolher a Contribuição Assistencial de empregados, retido na fôlha de pagamento de outubro/88.

A guia é fornecido gratuitamente pelo Sindicato, que após recolhido, deverá a empresa encaminhar a cópia para o setor de tesouraria, do Sindicato dos Metalúrgicos.

DIA 21 - PASEP - ABONO/RENDIMENTOS

De 21/11 até 30/11/88, é o prazo para o saque do Abono ou Rendimentos do PASEP, junto ao Banco (onde fôra cadastrado) aos empregados com cadastro do PASEP, final 5.

DIA 24 - PIS - ABONO/RENDIMENTOS

De 24/11 até 23/12/88, é o prazo para o saque do Abono ou Rendimentos do PIS, junto ao Banco (onde fôra cadastrado) aos empregados nascidos no período de 16 à 30 de novembro.

DIA 25 - MENSALIDADE DOS SÓCIOS DO SINDICATO - RECOLHIMENTO

As empresas de Santo André, Mauá, Rib. Pires e R. G. da Serra, deverão recolher até esta data, a retenção efetuada na fôlha / de pagamento de outubro/88, proveniente a mensalidade dos só - cios do Sindicato dos Metalúrgicos.

DIA 25 - PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS AOS EMPREGADOS

De acordo com a cláusula 20ª, da Convenção Coletiva dos Trabalhadores, o Adiantamento de Salários, é de no mínimo 30% do seu salário nominal mensal, quando trabalhado integralmente na 1ª quinzena. Para empregados horistas, torna-se obrigatório o pagamento do adiantamento.

DIA 30 - FGTS - RECOLHIMENTO

Recolher até esta data, junto ao Banco Depositário, o FGTS relativo a 8% do valor das remunerações pagas sobre a fôlha de pagamento de outubro/88, inclusive dos Diretores e Sócios, quando / tenham optado por este regime especial.

DIA 30 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE EMPREGADOS - RECOLHIMENTO

Até esta data, deverá ser recolhido a Contribuição Sindical de Empregados, junto ao Banco, referente as retenções ocorridas na fôlha pagamento de outubro/88.

Observar os recolhimentos da Contribuição Sindical de empregados de Categoria Diferenciada, isto é, a que se forma dos empregados que exerçam profissões ou funções diferenciadas por força de estatuto profissional especial ou em consequências de condições de vida singulares. Tais categorias, quando organizadas e reconhecidas como Sindicatos na forma da Lei, detém todas as prerrogativas Sindicais, dentre elas a de impor contribuições à todos os seus representados. São exemplos de categorias profissionais diferenciadas, entre outros: telefonistas, vendedores, motoristas, desenhistas, secretárias, etc.

DIA 30 - 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO/88 - PAGAMENTO AOS EMPREGADOS

Até esta data, deverá ser efetuado o pagamento da 1ª parcela do 13º salário/88, isto é, 50% do valor do 13º salário devido em dezembro/88.

Observações gerais: a) deduzir os adiantamentos efetuados anteriormente, no período de fevereiro até a presente data, ocasião em que fôra pago juntamente com férias.

b) observar a cláusula 19ª, da Convenção Coletiva dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas do ABC:

" Ao empregado afastado a partir de 21/12/87, percebendo auxílio da Previdência Social, será garantido, no primeiro ano de afastamento, a complementação do 13º salário.

A complementação será devida, inclusive, para empregados cujo afastamento tenha / sido igual ou inferior a 180 dias, e também para aqueles que ainda não tenham / completado o período de carência para / percepção deste benefício previdenciário. Esta complementação será igual à diferença entre o valor pago pela Previdência Social e o salário nominal do empregado, limitado ao teto previdenciário. "

De acordo com a cláusula 67ª, letra B, da respectiva Convenção Coletiva, o atraso no pagamento do 13º salário (1ª, 2ª ou 3ª parcela), acarreta para a empresa a multa diária, conforme critérios mencionados na forma de pagamento de salários atrasados.

DIA 15 DE NOVEMBRO - FERIADO NACIONAL

De acordo com a Lei Federal nº 662, de 06/04/49, publicado no DOU de 13//04/49, o dia 15 de novembro/88, é considerado feriado Nacional, atribuído ao dia da Proclamação da República.

De acordo com a Lei nº 7.320/85 e Decreto nº 91.604/85, exclusivamente esse ano, não será antecipado, por força das eleições municipais que irão / ocorrer no próximo dia 15 de novembro, 3ª feira.

☒ CHECK SUA ROTINA DE TRABALHO - LEMBRETES

- ☐ vencimentos do exame médico, estão OK ?
- ☐ validade dos extintores
- ☐ manutenção dos hidrantes
- ☐ período de interstício do salário contribuição IAPAS (sócios)
- ☐ acordo coletivo de compensação de horas (menores e mulheres)
- ☐ certificado da Escola SENAI (Decreto nº 31.546, 06/10/52)
- ☐ contratos com creche
- ☐ quadro de horário de trabalho de menores e adultos
- ☐ quadro que trata da proteção dos menores - afixado em local visível
- ☐ declaração de dependentes para o Imposto de Renda
- ☐ caderneta de vacinação obrigatória
- ☐ quantidade de menores aprendizes - proporcionalidade
- ☐ menores assistidos - cota mínima (5% até 100 empdos. e 1% acima)
- ☐ vale transporte (municipal, inter, metrô e trem)
- ☐ SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes Trabalho)
- ☐ atualização das fichas ou livros de registro de empregados
- ☐ atualização das CTPS's
- ☐ composição da CIPA, de acordo com a quantidade de empregados
- ☐ validade do relatório de Inspeção de Caldeiras, Compressores, etc.
- ☐ outros.

VALE TRANSPORTE MUNICIPAL - BANCO BAMERINDUS S/A

Ficou mais ameno adquirir os Vales Transporte - Municipal, desde 01/10/88. A Associação de Transportes Coletivos do ABC, descentralizou a distribuição dos respectivos Vales para todas agências do Banco Bamerindus S/A, da região do ABC.

As empresas interessadas deverão obedecer os mesmos critérios anteriores praticadas junto à AETC. Para empresas que estarão adquirindo pela primeira vez, deverão preencher um cadastro junto a respectiva Associação. Só / então, poderão requisitar o referido Vale junto ao Banco.

FUNCIONÁRIOS DA DRT EM GREVE - SÃO PAULO

Cerca de 1.000 funcionários da Delegacia Regional do Trabalho de São Paulo, em assembléia realizada no último dia 21, 6ª feira, decidiram aderir ao movimento grevista do funcionalismo público. As emissões de Carteiras Profissionais, bem como homologações, foram afetadas.

REGIÃO DO ABC E SÃO PAULO - FINADOS

Até a data do fechamento deste Informativo, somente São Paulo e Mauá, decidiram antecipar o feriado, do dia de 2 novembro, 4ª feira, para o dia 31 de outubro, 2ª feira. Os demais municípios da região do ABC, exceto / R. G. da Serra que ainda não se definiu, manterão o respectivo feriado / no dia 02. Segundo informações obtidas junto à Bancos, o Banco Central já posicionou-se de que não haverá expediente bancário no dia 31 de outubro. Porém, até ao final desta semana, estas posições estarão sujeitos à alterações. Veja o demonstrativo abaixo:

MUNICIPIOS	POSIÇÃO	FUNDAMENTOS	DATA
São Paulo	antecipará	Dec. Mun. 26.361	08/07/88
São Bernardo do Campo	manterá dia 2	Dec. Mun. 904	17/11/87
Diadema	manterá dia 2	Dec. Mun. 3.409	/87
São Caetano do Sul	manterá dia 2	Dec. Mun. 5.947	17/10/88
Santo André	manterá dia 2	Dec. Mun. 12.850	14/10/88
Mauá	antecipará	Dec. Mun. 4.067	24/08/88
Ribeirão Pires	manterá dia 2	Dec. Mun. 3.128	17/10/88
Rio Grande da Serra	Não foi definido ainda.		

MENSALIDADE DOS SÓCIOS DO SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC

Os Sindicatos dos Metalúrgicos das região do ABC, exceto com base territorial de São Bernardo do Campo, distribuiu na semana passada um ofício orientando as empresas, não descontarem a Mensalidade dos Sócios do Sindicato na folha de pagamento de outubro/88 de empregados.

Os Sindicatos justificaram que no respectivo mês é descontado a 2ª parcela da Contribuição Assistencial/88, e, como nos eventos anteriores, anistiou também para este ano, mesmo em se tratando de 2ª parcela.

ESTUDO SOBRE MOTIVAÇÃO DO TRABALHO - CONCEITOS E PRÁTICAS

h) COMPETENCIA E ESTIMA:

Os comportamentos aprendidos na infância motivam a conduta do adulto. Passamos grande parte da nossa infância aprendendo a tratar com pessoas e objetos que formam parte de nosso meio. As crianças parecem mostrar forte curiosidade, como indica a contínua investigação de seu mundo sempre em crescimento. Dessa maneira, é provável que as oportunidades para investigar situações complexas, ou para explorar estímulos no

vos, sirvam como incentivos importantes na aprendizagem.

White demonstrou a existência de um motivo humano fundamental a que / chamou de " motivo de competência ". Procurou mostrar que, através dos êxitos e fracassos da infância e adolescência, se pode analisar a conduta apresentada pelo adulto. Muitos adultos comportam-se como se procurassem confirmar seus próprios desejos de competência. Aqueles que venceram com êxito muitos obstáculos no passado lutam vigorosamente co mo se buscassem confirmar esta história de competência ao continuar / buscando e vencendo obstáculos no presente e no futuro.

" Se eu já venci situações piores no passado, por que agora não poderei enfrentar esse problema ? "

As pessoas que não tiveram muito êxito no passado possivelmente estão menos preparadas no presente para fazer frente a trabalho difícil, pq. temem outro fracasso, e tratam de evitar o desprazer de confirmar uma vez mais sua relativamente baixa estima de si.

" Não, não vou tentar, chega aquela experiência, ela já me valeu de lição. "

O motivo competência pode ajudar a explicar alguns aspectos importantes do comportamento empresarial:

- 1ª) É evidente que um alto sentido do valor pessoal e da competência frequentemente é útil em trabalhos que exigem pouca habilidade e conhecimento. Assim, quando um empregado está motivado pelo desejo de demonstrar sua capacidade, e seu trabalho, não lhe permite fazê-lo, pode chegar a responder com apatia e tratará de mostrar sua competência em outras situações, como divertimentos e distrações.
- 2ª) O sentido de competência ou de valor pessoal não é mensurável em / forma absoluta. Depende em alto grau da retroalimentação das pes - soas e dos objetos do meio. No trabalho, é muito importante a retroalimentação (feedback) em forma de reconhecimento ou de apreço recebido de outros companheiros ou chefes.

As pessoas comportam-se como se tratassem de confirmar seus senti - mentos acerca do seu valor e competência pessoal. É provável que muitos trabalhos proporcionem poucas oportunidades aos empregados / de obterem um sentimento de competência.

Para fazer a sua assinatura, entre no site
www.sato.adm.br

O quê acompanha na assinatura ?

- informativos editados duas vezes por semana (3ª e 6ª feiras);
- CD-Rom Trabalhista (guia prático DP/RH) devidamente atualizado;
- consultas trabalhistas por telefone e por e-mail (sem limite);
- acesso integral às páginas do site (restritas apenas aos assinantes);
- notícias de urgência ou lembretes importantes, por e-mail;
- requisição de qualquer legislação, pertinente a área, além dos arquivos disponibilizados no CD-Rom Trabalhista;
- descontos especiais nos eventos realizados pela Sato Consultoria de Pessoal (cursos, palestras e treinamento in company).